



DECRETO Nº 6112 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I do Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.717 de 05 de dezembro de 2022, publicada em 07 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)** para suplementar os seguintes programas:

06.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

26.782.0017-1-032 - Pavimentação Poliédrica e Asfáltica - Rural

1320 - 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 150.000,00

09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0017-1-068 - Extensão de Rede Elétrica e Melhorias na Rede de Iluminação

3525 - 4490.51.00 – 000 – Obras e Instalações..... R\$ 102.000,00

TOTALR\$ 252.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2022 e a anulação parcial do superávit das fontes abaixo relacionadas e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superávit do Balanço:**

Fonte 505 – Royalties da Itaipu Binacional.....R\$ 60.000,00

• **Anulação parcial de dotação:**

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



04.122.0003-2-009 - Gestão da Administração, Material e Patrimônio	
0575 – 3390.40.00 – 000 – Serviços de Tec.da Inform.e Comunic.-Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
05.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
05.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.121.0005-2-017 - Gestão da Secretaria de Planejamento	
0880 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 6.000,00
06.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.0010-2-024 - Habitação Rural	
1015 – 3390.32.00 – 000 – Material, Bem ou Serv. Para Distrib.Gratuita R\$ 30.000,00
20.606.0010-2-029 - Gestão da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
1230 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00
07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006-2-037 - Merenda Escolar	
1665 – 3390.32.00 – 000 – Material, Bem ou Serv. Para Distrib.Gratuita R\$ 12.000,00
12.364.0006-2-041 - Transporte Escolar Universtário	
1760 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 20.000,00
12.367.0006-2-044 - Gestão da Educação Especial	
2125 – 3390.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00
08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009-2-063 - Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISI	
3105 – 3371.70.00 – 000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R\$ 24.000,00
09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
09.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
15.122.0017-2-065 - Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte	
3450 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00
12.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
12.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0011-2-102 - Gestão da Secretaria de Meio Ambiente	
4770 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00
TOTALR\$ 252.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 26 DE DEZEMBRO DE 2023


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

